



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 07 de Janeiro de 2005 - Nº 2339 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5681

#### **DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Ginásio de Esporte "NELSON PASSAMAI FILHO"**, localizado no bairro Teixeira Leite, em nosso Município, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.414

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e as demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo

de valor de tributos ou penalidades, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2005, em 7% (sete por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurada pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, no período de outubro/2003 a setembro/2004.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.420

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam delegadas ao Secretário Municipal da Fazenda as atribuições constantes do artigo 69, incisos XIX, XX e XXI da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b><u>DATA CI</u></b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b><u>ASSINATURAS</u></b>
Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

**DECRETO Nº 15.421**

**DISPÕE SOBRE PRAZO FINAL PARA CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS E JUROS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 5651, de 06 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O benefício da anistia, previsto no artigo 1º da Lei 5651, de 06 de dezembro de 2004, somente poderá ser requerido até 31.05.2005,

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.422**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, para exercer o cargo de Tesoureira Geral do Município, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 019/2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar a Servidora efetiva do Poder Legislativo, **Irene Pozi Machado**, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, com as funções especificadas na Resolução nº 11/2001, a partir de 01/01/05.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 020/2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar a Servidora efetiva do Poder Legislativo, **Adriana da Silva Sampaio**, Contínua, para ocupar o Cargo de Telefonista, a partir de 01/01/05.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 021/2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder férias regulamentares, a que têm direito, aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionados no período de 10/01/2005 a 08/02/2005:

**Araci Almeida Fernandes de Souza**  
**Adriana Pessim de Oliveira Fernandes**  
**Adriana da Silva Sampaio**  
**Anivaldo de Souza**  
**Ângela de Paula Barboza**  
**Célia Regina de Oliveira Ferreira**  
**Ignez Maria da Silva Sampaio**  
**Irene Pozzi Machado**  
**Ozani Gomes de Matos Picoli**  
**Paula Teixeira Garruth**

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 022/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Alexsander Zucolotto**, a partir de 01/01/2005:

**Lucimara Barbieri Dam**  
Assessor de Gabinete

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 023/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Alexsander Zucolotto**, a partir de 07/01/2005:

**Leandro Lugão Dan**  
Assessor de Nível Médio

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 024/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete da Vereadora **Cláudia Mileipe Festa Lemos**, a partir de 06/01/2005:

**Oséas Gripp Silveira**  
Assessor de Nível Superior

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 025/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Nilton Gonçalves de Rezende**, a partir de 10/01/2005:

**Carlos Antonio Misse**  
Assessor de Nível Superior

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**

Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

1º Secretário

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

2º Secretário

**COMUNICADO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ítem 16.1, Letra "b", do Capítulo XVI, do Edital nº 002/2004, e, ainda, a discricionariedade dos atos administrativos, a bem do interesse público;

**RESOLVE;**

1º) Cancelar o Edital de Tomada de Preço nº 002/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de janeiro de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**

Presidente

**COMUNICADO**

**EDITAL TOMADA PREÇO 001/2004  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a prorrogação da Tomada de Preço Nº 001/2004 para o dia 24 de janeiro de 2005, às 11 horas, em virtude de alteração em item do referido Edital.

O Termo de Alteração poderá ser obtido na sede da Câmara ou no site [www.cmci.es.gov.br](http://www.cmci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2005.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**